ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 2.619 de 07 de janeiro de 2005

Autoriza a contratação de 08 (oito) Sanitários Químicos para Evento Oficial do Município.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a contratação da locação de 08 (oito) Sanitários Químicos, pelo período de 12 dias, no valor de R$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinqüenta reais) para serem instalados na Praça Cônego Edvino Puhl.

Art. 2º A presente contratação destina-se a suprir a referida praça de melhores condições sanitárias, já que as existentes atualmente são deficientes para atender uma grande demanda de público, como o que acorre a Festa de São Sebastião, padroeiro do município e feriado municipal conforme Lei 398 de 23 de março de 1.960.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 07 de janeiro de 2005.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal